

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DE PORTO ALEGRE – SBPdePA

PROGRAMA DE BOLSA FORMAÇÃO PSICANALÍTICA DO INSTITUTO DE PSICANÁLISE DA SBPdePA PARA PROFISSIONAIS NEGROS, NEGRAS E INDÍGENAS DAS ÁREAS DE PSICOLOGIA E MEDICINA

PROJETO UBUNTU

EDITAL N.º03/2023 - ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE POSTULANTES À BOLSA FORMAÇÃO PSICANALÍTICA, COM DURAÇÃO DE CINCO ANOS, DO INSTITUTO DE PSICANÁLISE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DE PORTO ALEGRE-SBPdePA / PROJETO UBUNTU

A Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre torna pública a abertura das inscrições ao Processo de Seleção de Postulantes à Bolsa de Formação Psicanalítica do Programa de Bolsas Formação Psicanalítica do Instituto de Psicanálise da SBPdePA para Profissionais Negros, Negras e Indígenas das áreas de Psicologia e Medicina, dentro dos objetivos do **PROJETO UBUNTU**, conforme o art. 46 do Estatuto da SBPdePA, com início previsto para março de 2024 (sujeito à finalização da seleção), que será regido pelas normas descritas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Seleção.

I – OBJETO

A seleção de postulantes para a concessão de Bolsas Formação Psicanalítica do Instituto de Psicanálise da SBPdePA para Profissionais Negros, Negras e Indígenas, das áreas de Psicologia e Medicina, com comprovada experiência clínica e familiaridade teórica em estudos psicanalíticos. O presente Edital publiciza oferta de duas (2) vagas para bolsistas.

II – INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo de Seleção serão realizadas na sede da SBPdePA na Praça Maurício Cardoso, 7, em Porto Alegre – RS, CEP.: 90.570-010, no horário das 09h00min às 18h00min, ou, através do endereço eletrônico secretaria@sbpdepa.org.br, iniciando-se dia 01 de outubro de 2023 até o dia 31 de outubro de 2023.

A Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo retro estipulado, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da transmissão, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema de inscrição. Recomendado, portanto, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

O (A) postulante não efetuará pagamento de taxa de inscrição para a seleção.

III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o (a) postulante deverá encaminhar em formato PDF:

- Ficha de inscrição, a qual abrangerá autodeclaração de raça/cor/etnia, devidamente preenchida, disponível no site da SBPdePA;
- Cópias, da carteira de identidade e CPF;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço do candidato, respeitada a abrangência da seleção exclusivamente para moradores de Porto Alegre, ou outras cidades do estado do Rio Grande do Sul, que viabilizem condições de deslocamentos para seminários presenciais e análise pessoal condensada com analista com função didática. Situações, atribuídas como especiais, serão avaliadas pela comissão de seleção eleita.
- Diploma universitário em Psicologia ou Medicina;
- Comprovação da habilitação para o exercício profissional, fornecida pelo respectivo Conselho Profissional, atualizada no mês da inscrição.
- *Curriculum Vitae*, com informações que validem o interesse do (a) postulante por estudos teóricos ligados à Psicanálise e informe sobre a experiência na prática clínica de orientação analítica.

IV – PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

É esclarecido que a circunstância do (a) postulante ser selecionado (a) não implicará certeza, imediata, de concessão da Bolsa Formação Psicanalista, porquanto, cada Bolsa, será concedida somente após assegurada, contabilmente, a existência de recursos financeiros suficientes para a sua concessão, bem como, ocorrente sequencial manutenção financeira no Fundo Financeiro criado para a finalidade.

Constatada a disponibilidade financeira para a concessão da Bolsa, será procedida a convocação, por ordem de inscrição, do (a) postulante inscrito no Programa de Bolsas que atenda aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição, sendo chamado por primeiro aquele com comprovada experiência clínica. O convocado será encaminhado ao Processo de Seleção coordenado pela Comissão Ubuntu (Primeira Etapa) e, posteriormente, se selecionado nesta etapa, ao Processo de Seleção do Instituto de Psicanálise da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre (Segunda Etapa). O (A) convocado (a) deverá manifestar, formalmente, seu interesse na Bolsa de Formação no prazo de sete (7) dias, após o qual, sem documentar, será considerado (a) desistente, oportunizada, convocação do (a) postulante seguinte na ordem de inscrições.

Além da Bolsa de Formação, o (a) bolsista ficará isento (a) do pagamento da mensalidade da SBPdePA. Também estará isento (a) de pagamento de taxas de inscrições em Cursos, Jornadas e demais eventos da **SBPdePA** e de taxas relativas à **IPSO** (International Psychoanalysis Studies Organization), **OCAL** (Organização de Psicanalistas em Formação de América Latina), **ABC** (Associação Brasileira de Candidatos) e **AMI** (Associação dos Membros do Instituto da SBPdePA).

O (a) postulante selecionado (a), não mais necessitando dos recursos da Bolsa Formação, deverá desvincular-se do Programa de Bolsas e prosseguir sua Formação Psicanalítica, autônoma e

regularmente, observadas as condições do Instituto de Psicanálise da SBPdePA previstas para candidatos não integrantes do Projeto Ubuntu.

V – PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas.

PRIMEIRA ETAPA:

Condições, racial e socioeconômica do (a) postulante à Bolsa Formação, serão avaliadas pela Comissão Ubuntu que coordena o Projeto Ubuntu da SBPdePA.

Nesta Etapa, o Processo de Seleção será conduzido por membros da Comissão Ubuntu que verificarão o preenchimento pelo (a) candidato (a) dos critérios acima expostos. Seguindo, serão realizadas 2 (duas) ou mais entrevistas, presenciais, com o (a) postulante, avaliando o currículo e a motivação para a Formação Psicanalítica.

Constatado(s) caso(s) que envolvam dolo na autodeclaração da condição racial e/ou na comprovação da identidade do(s) inscrito(s), será(ão) avaliado(s) pela Comissão do Processo de Seleção do Projeto Ubuntu, que poderá submetê-lo(s) à análise da Diretoria do Instituto de Psicanálise da SBPdePA, sendo que, ambas instâncias seguirão o critério fenotípico de raça, cor, etnia.

Será desclassificado (a) e excluído (a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que: (i) prestar declarações ou apresentar documentos inidôneos em quaisquer etapas da seleção; (ii) não apresentar a regular documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; (iii) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos e, ou, que forem-lhe agendados, formalmente.

SEGUNDA ETAPA

Selecionado(a) o(a) candidato(a) na Primeira Etapa, será encaminhado(a) para as entrevistas de avaliação do ingresso junto ao Instituto de Psicanálise da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre, que seguirá os trâmites habituais e regulares de seleção cumpridos por postulantes não bolsistas, encaminhamento de uma carta à Diretoria do Instituto de Psicanálise da SBPdePA, solicitando seu ingresso na Formação Psicanalítica, juntamente com sua própria apresentação, sua motivação e *curriculum*.

Após recebido o pedido de ingresso do(a) postulante, a Diretoria do Instituto de Psicanálise designará dois ou mais membros, entrevistadores, que realizarão com o (a) postulante de entrevistas, números de vezes que considerarem necessárias, à cabal seleção do bolsista escolhido.

A decisão sobre o resultado da seleção será informada ao postulante, por e-mail, em até quarenta e cinco (45) dias, contados da última entrevista havida com o candidato(a).

Concluído o processo seletivo será comunicado ao(à) postulante selecionado(a) que estará apto(a) ao recebimento da Bolsa Formação, observadas as condições para concessão previstas neste Edital.

A divulgação do resultado ao candidato(a) será feita por mensagem eletrônica ou via aplicativo *WhatsApp* do postulante, através da secretaria da SBPdePA.

VI – CONDIÇÕES GERAIS

O(a) postulante selecionado(a) e inscrito(a) no Programa de Bolsas de Formação terá acesso à nominata de psicanalistas da Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre - SBPdePA, com função didática, participantes do Projeto Ubuntu. A opção pelo analista será pessoal do bolsista, todavia, exercida no universo dos profissionais disponibilizados-lhes.

Tratar-se-á de requisito essencial período prévio, mínimo, de um (1) ano de análise pessoal, com analista com função didática da SBPdePA, antecedente ao ingresso em seminários teóricos e clínicos junto ao Instituto de Psicanálise.

O(a) postulante selecionado(a) e convocado(a) para a Bolsa de Formação firmará contrato onde se comprometerá a observar as normas estatutárias da SBPdePA, o Regulamento do Instituto de Psicanálise, o Regimento Interno da Comissão Ubuntu e do Projeto Ubuntu (Programa de Bolsas Formação Psicanalítica do Instituto de Psicanálise da SBPdePA para Profissionais Negros, Negras e Indígenas das áreas de Psicologia e Medicina), bem como as normas da IPA (*International Psychoanalytical Association*).

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os recursos que forem interpostos contra indeferimentos de inscrições, relativamente à Primeira Etapa do Processo de Seleção, serão avaliados e julgados pela Comissão Ubuntu que coordena o Projeto Ubuntu (Programa de Bolsas Formação Psicanalítica da SBPdePA) e quanto aos relativos à Segunda Etapa do Processo de Seleção, serão avaliados e julgados pela Diretoria do Instituto de Psicanálise da SBPdePA, em instância única, desta não comportando apelo recursal.

O prazo para a interposição de recurso pelo(a) candidato(a), quando cabível, será de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do resultado do Processo de Seleção do Programa de Bolsas Formação do Projeto Ubuntu.

O recurso será encaminhado aos respectivos órgãos examinadores, observada a etapa seletiva, por escrito e devidamente fundamentado, em arquivo, formato PDF, para o endereço eletrônico: secretaria@sbpdepa.org.br.

VIII – COMISSÃO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na Primeira Etapa do Processo de Seleção, a Comissão de Seleção será designada privativamente pela Comissão Ubuntu.

Na Segunda Etapa do Processo de Seleção, as entrevistas de seleção para o ingresso no Instituto de Psicanálise serão coordenadas pela Diretoria do Instituto de Psicanálise da SBPdePA na sistemática atualmente em vigor.

Este edital tem sua vigência de 01 outubro de 2023 até 31 de março de 2024.

Porto Alegre/RS, 21 de setembro de 2023.

Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre
Presidente Astrid Elisabeth Muller Ribeiro